



**LEI MUNICIPAL Nº 3.930 DE 28 DE ABRIL DE 2017**

Autoria: Poder Legislativo  
Ver. Paulo César Monaro

*"Declara de utilidade pública municipal a Associação Comunitária Anunciação De Santa Barbara d'Oeste – ACASBO".*

**DENIS EDUARDO ANDIA**, Prefeito do Município de Santa Bárbara d'Oeste, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei Municipal:

**Art. 1º** Fica declarada de utilidade pública municipal a "ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA ANUNCIAÇÃO DE SANTA BARBARA D'OESTE – ACASBO, entidade de direito privado, constituída por tempo indeterminado, sem fins econômicos, de caráter organizacional, filantrópico, esportivo recreativo e educacional, com sede e foro nesta cidade e Estado, fundada em 10 de Dezembro de 1996, com CNPJ: 02.222.413/0001-46, regularmente inscrita no Serviço de Registro Civil das Pessoas Jurídicas de Santa Bárbara d'Oeste.

**Art. 2º** As despesas para execução desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias específicas, consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

**Art. 3º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Santa Bárbara d'Oeste, 28 de abril de 2017.

  
**DENIS EDUARDO ANDIA**  
Prefeito Municipal